



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Exp. n.: 217/2020

De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Para: 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Data: 15/07/2020

Ref: Ofício nº 002/2020 - documento protocolizado sob o nº 6266711/2020, por meio do qual o Controlador Interno do Município de Lagoa Santa, Valter Labanca, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 232 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, informa que o Presidente da Câmara Municipal, Leandro Cândido da Silva, contratou empresa para efetuar auditoria nos pagamentos realizados aos vereadores, tendo sido constatado o pagamento de valores a maior, como descrito no Processo Administrativo nº 7460/2018, encaminhado em anexo

Senhor Coordenador,

Em cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Presidente, encaminho a essa Coordenadoria o Exp. 1852/2020 da Presidência e a documentação em referência para análise e indicação, objetiva, de possíveis ações de controle, observando os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Atenciosamente,

Simone Reis de Oliveira
Diretora